



PREFEITURA MUN. DE DIRCEU ARCOVERDE
AV. JOAQUIM AMANCIO RIBEIRO, S/N
07102106/0001-45 Exercício: 2021

DECRETO Nº 40, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.329

DECRETO Nº 40, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.329

02 07 00	SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
525	15.122.0007.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-1.080,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.1.90.16.00	Recursos Ordinários		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
526	15.122.0007.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.080,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.1.90.92.00	Recursos Ordinários		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
527	15.122.0007.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-1.080,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.1.90.94.00	Recursos Ordinários		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
529	15.122.0007.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	-7.300,00	F.R. Grupo: 0 610 00
	3.3.90.30.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	610	Recursos Vinculados		
	115 000			
535	15.451.0039.1020.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	4.4.90.51.00	Recursos Ordinários		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
537	15.451.0039.1021.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	-8.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	4.4.90.51.00	Recursos Ordinários		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
538	15.451.0039.2069.0000	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.3.90.92.00	Recursos Ordinários		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
539	15.451.0039.2080.0000	ENC. COM A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
540	15.451.0039.2080.0000	ENC. COM A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.080,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.3.90.36.00	Recursos Ordinários		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 40, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.329

02 07 00	SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
542	15.451.0039.2080.0000	ENC. COM A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.840,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.3.90.92.00	Recursos Ordinários		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
544	15.451.0040.1007.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-5.400,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	4.5.90.61.00	Recursos Ordinários		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
545	15.451.0040.1022.0000	CONST. AMPL. E REST. DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	-32.400,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	4.4.90.51.00	Recursos Ordinários		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
554	15.452.0044.1026.0000	CONST. E REST. DE PRAÇ. PARQUES, JARDINS E OUT. LOG I OBRAS E INSTALAÇÕES	-220,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	4.4.90.51.00	Recursos Ordinários		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
556	16.482.0045.1027.0000	CONST. E REST. DE CASAS POPULARES E MELHORIA HABIT. OBRAS E INSTALAÇÕES	-32.400,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	4.4.90.51.00	Recursos Ordinários		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
562	17.511.0046.1060.0000	AQUIS. DE EQUIP. P/ POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'AGUA/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-21.600,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	4.4.90.52.00	Recursos Ordinários		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
567	17.511.0053.1010.0000	PERFURAÇÃO DE POÇOS CACIMBÕES/TUBULARES OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	4.4.90.51.00	Recursos Ordinários		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
592	25.752.0067.1031.0000	IMPL. E AMPL. DA ELETRIFICAÇÃO URBANA/RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.800,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	4.4.90.51.00	Recursos Ordinários		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
593	25.752.0067.1031.0000	IMPL. E AMPL. DA ELETRIFICAÇÃO URBANA/RURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-16.200,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	4.4.90.52.00	Recursos Ordinários		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 09 00 SEC. MUN. DE FINANÇAS

02 09 00 SEC. MUN. DE FINANÇAS

649	04.123.0011.2012.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Anulação (-) -1.111.093,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO DE OLIVEIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
134.353.868-86

CENTRO, 01 de junho de 2021

NELSON RIBEIRO DE SANTANA NETO
CONTADOR
814.906.583-00

REGINALDO DE OLIVEIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:04719EDA4FE576F3



Decreto nº 041 de 09 de Setembro de 2021

Dirceu Arcoverde – PI

Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais nas escolas municipais do município de Dirceu Arcoverde – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI, Reginaldo de Oliveira Gomes, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais que lhe são conferidas por Lei, o contido no Protocolo de Retomada às aulas presenciais e,

CONSIDERANDO as normas de segurança presentes no Plano de Retorno das atividades presenciais que atendem as exigências da OMS e demais autoridades de saúde;

CONSIDERANDO que a secretaria de saúde do município aprovou as exigências contidas no Plano de Retorno;

CONSIDERANDO que o retorno das atividades híbridas teve a aprovação da maioria absoluta dos pais e do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o calendário escolar, o cumprimento da carga horária estabelecida anualmente e buscar alternativas viáveis para melhor aproveitamento na aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO que o tempo de afastamento dos alunos nesta pandemia foi prejudicial à aprendizagem dos mesmos;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a responsabilidade em primeiro lugar no cumprimento das normas estabelecidas e manter o equilíbrio entre o estudo das atividades e as normas estabelecidas pelo município;

CONSIDERANDO, finalmente, os marcos legais também contidos no Plano de Retorno, que afirmam a autonomia dos municípios em como proceder a volta às aulas.

(Continua na próxima página)



Id:1252558DF749787E



Agricolândia - PI, 22 de Julho de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o retorno das atividades escolares de forma presencial nas escolas que tenham salas com poucos alunos, de forma que possa atender os protocolos de segurança estabelecidos pelo município;

Art. 2º As escolas que contenham número elevado de alunos na mesma sala que dificulte o cumprimento dos protocolos, no que diz respeito a aglomeração, terão que funcionar de forma rodiziada. Ex. Turma "A" ir a semana inteira - de segunda à sexta e Turma "B", ir na semana seguinte.

Art. 3º Todas as escolas funcionarão com seus horários normais, organizados pela Unidade de Ensino, nos cinco dias da semana, quatro horas por dia e, o sábado será remoto, como forma de cumprir a carga horária anual.

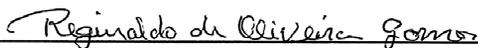
Art. 4º As normas previstas no Plano de Retomada das Atividades presenciais devem ser cumpridas por todos os servidores e alunos, sujeito a punição, previsto no Plano de Retorno, em caso de descumprimento;

Art. 5º Os pais que não quiserem a presença dos filhos na escola, ficarão recebendo atividades remotas como descrito no Plano de Retorno;

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de Setembro de 2021.



Reginaldo de Oliveira Gomes

Prefeito Municipal

 Reginaldo de Oliveira Gomes
 Prefeito
 CPF 134.353.868-86

Dirceu Arcoverde - PI.

Id:1252558DF7497918


 Av. Joaquim Amâncio Biférico, s/n
 Centro - CEP 64705-000
 CNPJ: 07.102.106/0001-45

PORTARIA Nº 052/2021 Dirceu Arcoverde (PI), 14 de setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

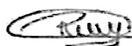
Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ERIJUNIO DE CASTRO BRAGA**, portador do CPF nº 058.222.053-05, do cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde (PI), 14 de setembro de 2021.


REGINALDO DE OLIVEIRA GOMES
 Prefeito Municipal
 Reginaldo de Oliveira Gomes
 Prefeito
 CPF 134.353.868-86

PORTARIA Nº 73 /2021

O prefeito do Município de Agricolândia- Pi, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e em conformidade com o que atribui o capítulo II, Artigo 08, inciso II da Lei Orgânica do Município de Agricolândia;

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, os novos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para atuação em 2 anos, podendo ser reconduzido por mais 2 anos, sendo eles:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

TITULAR: Gean Carlos de Sousa

CPF:065.550293-90

SUPLENTE: Suzane Pereira Ribeiro

CPF: 053. 095.773-60

- Representantes da secretaria de Saúde;

TITULAR: Francisca Renée da Silva Caldas

CPF: 799.648.343-49

SUPLENTE: Riandra Vanessa Leal Alves

CPF: 023.582.093-84

Representantes da Secretaria de Administração;

TITULAR: Maria Helena Nunes da Silva

CPF: 219.461.891-15

SUPLENTE: Irismar da Silva Araújo

CPF: 703.422.883.304

Representantes da Secretaria de Esportes;

TITULAR: Antônio Pereira da Silva

CPF: 182.222.183-87

SUPLENTE: Luiz Raimundo Pereira da Silva

CPF: 750.167.613-53

Representantes da Secretaria de Cultura;

TITULAR: Natanael Lima Pereira

CPF: 635.872.891-15

SUPLENTE: Ataidio José Francisco

CPF: 473.727.373-20

Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais;

TITULAR: Maria Teresa Lopes de Sousa Alves

CPF: 044.803.197-35

SUPLENTE: Lucia Ferreira Lima e Silva

CPF: 867.737.553- 87

(Continua na próxima página)